ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3034 de 12 de abril de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo e abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2007 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ **825.991,50 (oitocentos vinte e cinco mil, novecentos noventa e um reais e cinqüenta centavos),** destinados a reforçar dotações previstas no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Luziânia, para o corrente exercício financeiro de 2007.

Parágrafo único. O recurso destinado à abertura do Crédito Adicional Suplementar do que trata o presente Artigo será proveniente de recurso Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data após sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ºde março de 2007.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 dias do mês de abril de 2007.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc